



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 818 DE 20 DE MAIO DE 2013

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a:

- I- Receber, através de repasse efetuado pelo governo do estado de São Paulo, recursos a fundo Perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II- Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o Convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- Abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução de obras.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à Execução de Obras de Infraestrutura, na Rua Lulú Ferraz (travessa da avenida Governador Carvalho Pinto) e na Vila Esperança (Rua que vai no sentido do Bairro do Cedro) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 20 de maio de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

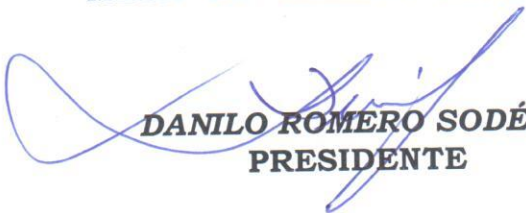
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-cmsilveiras@itelefonica.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


DANILO ROMERO SODÉRO
PRESIDENTE


ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
VICE-PRESIDENTE


SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de maio de 2013.

Registrado em Livro Competente.


ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA